



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.118
20 DE JUNHO DE 2024
Nº PÁGS: 05

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 10/2024

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 893/2024 – **INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024 – PMI**, referente aos **SERVIÇOS DE CONSULTORIA, VIA LICENÇA SOFTWARE, POR EMPRESA ESPECIALIZADA NO PROCESSAMENTO, COLETA, ANÁLISE E RASTREAMENTO DE DADOS DE CUSTO E CONSUMO DE FATURAS DE CONCESSIONÁRIAS – ENERGIA – AFIM DE OTIMIZAR OS PROCESSOS INTERNOS E REDUZIR CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, com fundamento no Parecer Jurídico 106/2024 - PGM de 11/06/2024, e no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** abaixo:

Vencedora	ECCOSAVE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA , vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 50.000,00 .
-----------	---

Ibiporã, 20 de junho de 2024
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº293/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

OPREFEITODOMUNICÍPIODEIBIPORÃ, Estado

do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.	GABINETE EM AÇÃO	
10 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1396 - 3.3.90.39.00.00	31045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Suplementação:		33.000,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o Superávit Financeiro no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais) e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.	GABINETE EMAÇÃO	
7 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	23.500,00
02.001.04.122.0002.2.094.	NÚCLEO DE ASSESSORIAS E OUVIDORIA	
24 - 3.3.90.92.00.00	1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
02.001.04.124.0002.2.091.	NÚCLEO DE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
37 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
39 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.001.04.131.0002.2.090.	NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
47 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigora datade sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EdifíciodaPrefeituraMunicipaldelbiporã,EstadodoParaná,em 20dejunhode2024.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil
KÊMIL EL KADRI
Secretario de Finanças
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 484, DE 13 DE JUNHO DE 2.024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Dispensa nº 23/2.024, que tem por objeto a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, para ministrar cursos de qualificação profissional. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº 269/2.024, decorrente do Processo Administrativo nº 887/2.024, Dispensa nº 23/2.024.

Art. 2º Designar como Gestor, o Secretário Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação, Adaeber de Paula Rodrigues, matrícula nº 46631, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, a Servidora Maira Damazio Bruna, matrícula nº 40841, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, a Servidora Patrícia Santos Manoel, matrícula nº 31261, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI - CNPJ/MF: 03.776.284/0022-25.

Proc. Adm. nº 887/2.024 – Processo Dispensa nº 23/2.024 – Contrato nº 269/2.024 – Protocolo nº 9.534/2.024.

OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, para ministrar cursos de qualificação profissional.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 201.790,00 (duzentos e um mil setecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de junho de 2.025.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



REDUZIDO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE
1107	14.001.11.333.0014.2.124.3.3.90.39.00.00.	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Adaueber de Paula Rodrigues	Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Maira Damazio Bruna (Titular)	Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação
Patrícia Santos Manoel (Suplente)	Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de junho de 2.024

Ibiporã, 13 de junho de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 637/2022 Publicado no Jornal em 19/06/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: KS CONSTRUTORA GALVAN EIRELI.

PROC. ADM. Nº. 478/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 03/2022 – CONTRATO Nº. 637/2022 – PROTOCOLO Nº 11344/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PREFEITO MÁRIO DE MENEZES.

Onde se Lê:

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19 de Dezembro de 2024.

Leia – se:

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19 de Junho de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECRETONº 251,DE29 DEMAIO DE 2024

SÚMULA: Prorroga por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para o início das obras referentes ao Contrato de Alienação de Bem Imóvel nº 471/2023 com a empresa DAVOS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 5º, XXIV da Constituição Federal, e 2º, 5º, 'k' e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando o disposto no art. 3º, I da Lei Municipal nº 2.049, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre os prazos para iníciadas obras, bem como sua prorrogação, no âmbito da política municipal de concessão de incentivos às atividades econômicas e outras no Município de Ibiporã;

Considerando o contido no processo administrativo nº 5850/2024, iniciado pela empresa DAVOS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, no qual se solicita a prorrogação do prazo para início das obras no lote 03, da quadra 01 do Loteamento Empresarial Nenê Favoretto, cujos direitos foram adquiridos por meio da concorrência pública nº 013/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para início das obras referentes ao Contrato de Alienação de Bem Imóvel nº 471/2023 com a empresa DA VOS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, contido no processo administrativo nº 761/2023 - PMI, de edital de concorrência nº 013/2023.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO Nº. 23, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: Convoca técnicos de enfermagem para estadiamento de dengue na Unidade de Pronto Atendimento.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º do Decreto nº 385 de 06 de Setembro de 2022;

Considerando o cenário nacional, em face à epidemia de dengue;

Considerando o aumento exponencial do número de pacientes suspeitos em nosso município;

Considerando a necessidade de ter técnicos de enfermagem na Unidade de Pronto Atendimento – UPA para a realização de estadiamentos de dengue e busca ativa dos pacientes em acompanhamento aos sábados e domingos;

RESOLVE:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

Art. 3º Convocar os servidores abaixo relacionados, para trabalho a ser realizado no sábado, dia 22/06/2024, das 09h às 18h, para realizarem o estadiamento de dengue e busca ativa dos pacientes em acompanhamento.

Nome	Cargo	Matricula	UBS de lotação
MARLI APARECIDA PERDIGAO FERNANDES	Aux. de Enfermagem	3314-1	Dr. Mauro Feu Filgueiras
EMANUELY NAYARA BIZERRA RODRIGUES	Téc. de Enfermagem	4135-1	Dr. Mauro Feu Filgueiras
NEUSILENE REGINA JANUARIO	Aux. de Enfermagem	3234-1	Dr. Mauro Feu Filgueiras

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar
Secretária Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO Nº. 24, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: Convoca técnicos de enfermagem para estadiamento de dengue na Unidade de Pronto Atendimento.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º do Decreto nº 385 de 06 de Setembro de 2022;

Considerando o cenário nacional, em face à epidemia de dengue;

Considerando o aumento exponencial do número de pacientes suspeitos em nosso município;

Considerando a necessidade de ter técnicos de enfermagem na Unidade de Pronto Atendimento – UPA para a realização de estadiamentos de dengue e busca ativa dos pacientes em acompanhamento aos sábados e domingos;

RESOLVE:

Art. 3º Convocar os servidores abaixo relacionados, para trabalho a ser realizado no domingo, dia 23/06/2024, das 09h às 18h, para realizarem o estadiamento de dengue e busca ativa dos pacientes em acompanhamento.

Nome	Cargo	Matricula	UBS de lotação
DANIELA CORSINO DA SILVA MOTTA	Téc. de Enfermagem	4039-1	Dr. Antônio Carlos Gomes
MICHELE CRISTINA BOAVENTURA AMANCIO	Téc. de Enfermagem	3575-1	Dr. Antônio Carlos Gomes

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar
Secretária Municipal de Saúde

SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024	
Tipo:	Menor preço, por Lote.
Objeto:	Contratação de Agente de Integração prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estagio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades da autarquia, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo SAMAE, observando-se as condições gerais para execução especificadas no presente documento, para atuarem no órgão, nos termos da Lei Federal nº. 11.788/08
Execução:	Conforme Termo de Referência.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedora (s):	VAGGON ACELERADORA PROFISSIONAL LTDA, vencedora do lote 01 e 02 com valor total de R\$ 266.359,68.
Valor Total:	R\$ 266.359,68.
Ibiporã, 20 de junho de 2024. GUSTAVO TONELI DE SÁ Diretor-Presidente	



ERRATA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 19 de junho de 2024. Edição de número 2.117, na página 13.

Onde lia-se:

EMPRESAS VENCEDORAS:

ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA, vencedora dos lotes 01 ao 06 e 09 ao 26, com valor total de R\$ 29.566,46; e JESSICA LEMES BRITO DE ARAUJO, vencedora dos lotes 07 e 08, com valor total de R\$ 2.800,00.

Leia-se

EMPRESAS VENCEDORAS:

ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA, vencedora dos lotes 01 ao 06, 09 e 11 ao 26, com valor total de R\$ 27.428,45; e JESSICA LEMES BRITO DE ARAUJO, vencedora dos lotes 07, 08 e 10, com valor total de R\$ 4.960,00.

Ibiporã, 20 de junho de 2024

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 0009/2024

MARIA APARECIDA GALERA – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Promover a servidora efetiva CAMILA TALITA AMANCIO DE PAULA MACHADO, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0741, ao nível 84, referente à PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de 04 (quatro) níveis, de acordo com o disposto no art. 35 e seguintes, que versam sobre a matéria, da Resolução nº 07/2018, seguindo a deliberação da Comissão designada através do ATO nº 03, de 06 de fevereiro de 2024, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de julho de 2024.

Art. 2º Promover o servidor efetivo JEFFERSON MARTINS DE ANDRADE, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0751, ao nível 80, referente à PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de 04 (quatro) níveis, de acordo com o disposto no art. 35 e seguintes, que versam sobre a matéria, da Resolução nº 07/2018, seguindo a deliberação da Comissão designada através do ATO nº 03/2024, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de junho de 2024.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2024.

Diego Barbosa da Fonseca (PSD)

Maria Aparecida Galera (PSD)

PORTARIA Nº 0017/2024

MARIA APARECIDA GALERA – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor EDSON MIGUEL DA SILVA – Analista de Informática do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 0081, o segundo período das férias regulamentares, correspondentes aos exercícios de 2022 – 2023, no período de 09 a 23 de julho de 2024, na forma do art. 142, §4º, §6º e §8º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art. 2º Interromper as férias do servidor ARTUR SEBASTIÃO GOMES FERNANDES – Contador do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 0731, por motivo de superior interesse público, na forma do art. 146 da Lei Municipal nº 2.236/2008, retornando ao labor em 20 de junho de 2024, e conceder o crédito de 20 (vinte) dias de férias.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 20 de junho de 2024.

Maria Aparecida Galera (PSD)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial